



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 219, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.047988/2024-77, **RESOLVE**:

Art.1º. Alterar a Portaria Normativa nº 41, publicada em 11 de outubro de 2022, que estabeleceu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) com a finalidade de garantir a efetiva segurança institucional no cenário de produção documental nato-digital e a representatividade das unidades competentes para assessorar nos procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação do sigilo de informações no âmbito desta Universidade.

Art.2º. A CPADS passa a contar com a seguinte composição:

I. Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011);

II. Diretor(a) de Documentação Institucional da Pró-Reitoria de Administração;

III. Diretor(a) de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação da Superintendência de Tecnologia da Informação;

IV. Representante da Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade;

V. Diretor(a) da Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição;

VI. Presidente da Comissão de Ética Pública da Ufes;

VII. Servidor(a) responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/Ufes).

VIII. Servidor(a) em exercício no cargo de Ouvidor(a) da Ufes.

Art. 3º. A vigência do mandato dos(as) membros desta comissão está vinculada à permanência do(a) titular no exercício das funções do cargo.

Art. 4º. Na ausência do(a) titular do cargo, seu(sua) substituto(a) eventual deverá assumir as atribuições nos trabalhos da comissão.

Art. 5º. Revogam-se as seguintes portarias: Portaria Ufes nº 41, de 11 de outubro de 2022; Portaria Ufes nº 861, de 11 de outubro de 2022; Portaria Ufes nº 726, de 09 de abril de 2015; e Portaria Ufes nº 2.175, de 25 de setembro de 2012.

Publicado em 19 / 12 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelo senhor reitor.

Eustaquio
Vinicius Ribeiro
de Castro

Assinado de forma digital
por Eustaquio Vinicius
Ribeiro de Castro
Dados: 2024.12.17 17:19:53
-03'00'

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor

Publicado em 19 / 12 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP